



Decreto N° 1987 - de 21 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0104.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	500,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.846.0104.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **10.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8° da Constituição Federal) na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0104.2.0102-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **10.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 21 de Março de 2025

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

Jose Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

